



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Doutor*

LEI Nº 1.313/89

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

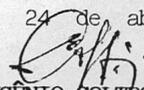
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas efetuadas com os funerais do ex-Prefeito ORESTES FERRARI, excedentes ao auxílio funeral prostando pelo INPS.

Parágrafo Único - O montante a ser destinado à ilustre família será de NCZ\$ 265,96.

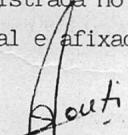
Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 24 de abril de 1.989

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Chefe de Gabinete